



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 0119 de 07 de fevereiro de 2022.

**CORRIGE OS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PELO IPCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente de Lei

Art. 1º - Ficam corrigidos, pelo IPCA, tabela em anexo, os Subsídios dos Secretários Municipais, bem como o Subsídio do Procurador Geral do Município, do Chefe de Gabinete e os vencimentos da Assessoria Especial de Gabinete I – CC1, do dia 01 de janeiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo 1º - A correção de que trata esta Lei está de acordo o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 37, X e Artigo 39.

Parágrafo 2º - Os Subsídios de que tratam esta lei serão de R\$ 4.485,22, (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme índice de correção pelo IPCA do período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 07 de fevereiro de 2022

Onildo L. A. Silva
PREFEITO
Onildo Lindberg Ananias da Silva
Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito municipal